



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1695 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**CONCESSIONÁRIA
ROTA 116.
APÓLICES DE
SEGURO 2023/2024
– RECURSO
ADMINISTRATIVO.
MANUTENÇÃO
DA
DELIBERAÇÃO
AGETRANSP/CD
nº 1515/2024.
RECURSO NÃO
PROVIDO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000049/2023, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso administrativo interposto pela Concessionária Rota 116, por preencher os requisitos de admissibilidade.

Art. 2º - No mérito, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade aplicada por meio da Deliberação AGETRANSP/CD nº 1515/2024.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que, após a lavratura do auto de infração e cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.

Adolpho Konder

Conselheiro Relator

Murilo Leal

Conselheiro

Charles Batista

Conselheiro-Presidente do Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 23/02/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 02/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125347278** e o código CRC **06F84837**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000049/2023

SEI nº 125347278

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1892 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1888, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100001/000270/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a publicação da Resolução SETRAM nº 1888, de 09 de fevereiro de 2026, constante no DOERJ nº 028, de 11 de fevereiro de 2026, páginas 31 e 32, permanecendo válida e em vigor a Resolução SETRAM nº 1888, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DOERJ nº 029, de 12 de fevereiro de 2026, que estabelece critérios para a participação de servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão em Curso de Pós-Graduação, na modalidade de Ensino a Distância - EAD, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

PRISCILA HAIDEM SAKALEM

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2717366

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1893 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100001/001927/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 121594524, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, tendo como objeto a Cessão de Uso do Imóvel, situado na Av. Treze de Maio 23, 23º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

I - Renata Ignarra, Coordenadora, ID. Funcional nº 4357303-7, Gestora de Contrato

II - Dandara Ildefonso Vanelis, Assistente, ID. Funcional nº 5157652-0, Gestora Substituta

III - Pedro Henrique de Souza dos Santos, Assistente, ID. Funcional nº 5118542-3, Fiscal Titular

IV - Marcos de Menezes Lopes, Assessor Especial V (colaborador Central), ID. Funcional nº 99000926, Fiscal Titular

V - Isabel Andrade Lengruber, Assistente, ID. Funcional nº 5148401-3, Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

PRISCILA HAIDEM SAKALEM

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2717365

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 23 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCAIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 409.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000599/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel situado na Rua João Paulo I, lado par, com a Rua Santa Amélia e Rua do Matoso, Tijuca, nesta cidade, denominada Área Remanescente 409, os seguintes membros:

DETRO/RJ
ANEXO I

Nº Contrato	Empresa	Processo	Gestor(a)	Gestor(a) Substituto(a)	Fiscal	Fiscal Substituto(a)
003/2026	FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA.	SEI-100005/008227/2025	Tania Maria Lima Freire Domingues ID:43474055	Dayvidiv Gonçalves Jovelino da Silva ID:43474055	Mônica Gonçalves Marins ID:51124629	Eduardo Almeida Batista ID: 51377349

Id: 2717414

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 09.12.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/009330/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (120152233/120160197).

DE 14.01.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/009534/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122275510/122389600).

DE 26.02.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/008621/2025 - Com base no parecer jurídico (123995206) e na análise promovida pela Auditoria (124706213), RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.597,79 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), em favor da ex-servidora desta Autarquia, Sra. Erika Pereira Breyer, Id Funcional nº 51378310/01, referente ao saldo de 52,5 dias de férias pendentes de gozo, sendo o terço constitucional correspondente a 22,5 dias, relativo aos períodos aquisitivos de 26/01/2024 à 25/01/2025 e 26/01/2025 à 16/10/2025 com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/001354/2026 - DEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (125936092/125938260).

Id: 2717426

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 932 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - SISTEMA TELEFÉRICO DO ALEMÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Engenharia e Operação - DIREO (125647308) e/os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/000028/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado JOSÉ ROBERTO PAES, matrícula 03.007.053, lotado na GERMAR, como Fiscal Técnico da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD - Sistema Teleférico do Alemão, em substituição ao empregado ALEX CARDOSO SILVEIRA, matrícula 99.000.949.

Art. 2º/- O Fiscal atuará em conjunto com os demais membros designados através da PORTARIA CENTRAL SEI N.º 905/2025.

Art. 3º/-O Fiscal ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º/-Os membros ora designados, deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 4º - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL SEI N.º 626/2024, 627/2024, 748/2025, 786/2025 e 877/2025.

Art. 5º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

WILSON ALCOFORADO

Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2717507

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 935 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CON-

I - Gestor: Pedro Henrique Sana Rocha dos Santos, CPF 132.815.917-52, ID. Funcional nº 5164966-7;

II - Fiscal: Fiscal: Felipe Corrêa Telles, CPF 081.593.377-01, ID. Funcional nº 5.164.862-8;

III - Fiscal: Fiscal: João Pedro Martinez Ramos Garcia de Lima; CPF 164.786.207-86, ID. Funcional nº 5.137.883-3.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES

Diretor-Presidente

Id: 2717436

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1958
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo SEI-100005/008227/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

RAPHAEL S. SALGADO

Presidente

TRATO Nº 006/CENTRAL/2025, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA CBD BILHETE DIGITAL S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (125884537) e/os/constantes nos autos do/Processo SEI-100006/000101/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a relação, atualizada, dos membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/CENTRAL/2025:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora	VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAULA	99.000.517	GERGEP
Gestora Substituta	REJANE LOPES DE OLIVEIRA FONSECA	99.000.874	GERGEP
Fiscal Administrativo	CLAUDIO REZENDE ASSIS	99.000.320	GERGEP
Fiscal Técnico	PAULO SERGIO SILVA LES	99.000.833	GERGEP

Art. 2º/-Os membros ora designados, deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL SEI N.º 779/2025 e 803/2025.

Art. 4º/-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 5º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

WILSON ALCOFORADO

Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2717622

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1695
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CONCESSIONÁRIA ROTA 116. APÓLICES DE SEGURO 2023/2024 - RECURSO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DA DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD nº 1515/2024. RECURSO NÃO PROVIDO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000049/2023, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso administrativo interposto pela Concessionária Rota 116, por preencher os requisitos de admissibilidade.

Art. 2º - No mérito, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade aplicada por meio da Deliberação AGETRANSP/CD nº 1515/2024.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que, após a lavratura do auto de infração e cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

CHARLLES BATISTA
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2717515

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1696
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CCR BARCAS - 5ª REVISÃO ORDINÁRIA
QUINQUENAL (2018-2023) - EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO - DELIBERAÇÃO AGE-
TRANSP/CD Nº 1673, DE 25/11/2025 - CON-
VERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA -
CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DOS
EMBARGOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000727/2023, os pareceres da CAPET, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria desta Agência o nº 2/2026 (122429227) e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer os Embargos de Declaração, por cumprir os requisitos de admissibilidade.

Art. 2º - Negar provimento integral aos Embargos de Declaração, por não ter a Concessionária demonstrado qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material na Deliberação AGETRANS/CD nº 1.673, de 25 de novembro de 2025.

Art. 3º - Pelos fundamentos ora expostos, manter integralmente a Deliberação AGETRANS/CD nº 1.673/2025, e determinar o prosseguimento regular das diligências nela determinadas.

Art. 4º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

CHARLLES BATISTA
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2717517

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1697
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS RECEITAS
ACESSÓRIAS DO ANO DE 2024 - CUMPRIMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, o uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100007/000070/2024, a Nota Técnica CAPET nº 019/2025 (112439373), o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANS nº265/2025 (120712615) e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento contratual pela Concessionária CCR BARCAS, no que tange à exploração das Receitas Acessórias de 2024.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação no DOERJ, que os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

CHARLLES BATISTA
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2717518

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 27/02/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/018142/2025 - Considerando o §1º, art. 7º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas nº 202, de 01/11/2024, e a manifestação do Presidente do Inea de 27/02/2026 (125829443), **NÃO AUTORIZO** a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração GERFISEAI/613/2025 (116141718), emitido em nome do Autuado Sr. Abelardo Correa Ferreira da Silva, no valor de R\$ 7.020,39 (sete mil e vinte reais e trinta e nove centavos), fundamentado no inciso VII, do art. 3º da Resolução Seas nº 202, de 01/11/2024.

Id: 2717470

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02.03.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/000462/2026 - AUTORIZO a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Defesa Agropecuária - FUNDEA-GRO/RJ, para ser utilizado no exercício de 2026, pela Superintendência de Defesa Agropecuária.

Id: 2717409

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEAPA/SUPDA Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A EQUIPE DE SUPERVISÃO INTERNA NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - COODSA.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-020007/003210/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 3.345/99, de 30 de dezembro de 1999, Art. 4º, Inciso I;

- o disposto no Decreto nº 26.214/00, de 26 de abril de 2000, Art. 26; e

- o disposto no Plano de Ação do QualiSV 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE GOMES BUARQUE DE HOLANDA, ID 5158785-8, em substituição ao servidor JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CRUZ, ID nº 1932366-2, designar a servidora JAMAIRA FERREIRA VERAS, ID nº 4219645-0, para compor a Equipe de Supervisão Interna no âmbito da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º - Os integrantes da Equipe de Supervisão Interna serão reestruturados na forma abaixo:

NOME	ID FUNCIONAL
Virginio Pereira da Silva Junior	4251447-9
Rosa Maria Antunes	1932446-4
Liliani Santos Oliveira Vidal	569196-6
Renata Falcão Rabello da Costa	4219644-2
Cesar Augusto Sampaio Milhomens	4219624-8
Aline Gomes Buarque de Holanda	5158785-8
Ana Christina Novaes	4251416-9
Luciana Acioli Pereira	1934164-4
Renata Vitória Campos Costa	1934528-3
Adelmo Defanti Junior	1934005-2
Valquiria Agnes Cardoso Côrtes	4251400-2
Renata Vitória Campos Costa	1934528-3
Sergio Nogueira Pereira	1934572-0
Jamaíra Ferreira Veras	4219645-0

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEAPA/SDA 01 de 06 de julho de 2023.

Niterói, 02 de março de 2026

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES
Superintendente de Defesa Agropecuária

Id: 2717467

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02.03.2026

APLICA a pena de REPREENSÃO ao funcionário ID. 2691963-0, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância nº SEI-520002/001292/2025.

Id: 2717471

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000014/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30 da Lei 13.303/2016 e dos arts. 160 e 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e **AUTORIZO** a contratação da empresa Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda, para a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para o exercício de 2026, no valor de R\$ 29.494,94 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2717562

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000015/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30 da Lei 13.303/2016 e dos arts. 160 e 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e **AUTORIZO** a contratação da empresa UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA, para a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para o exercício de 2026, no valor de R\$ 31.355,80 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Id: 2717577

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000018/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30 da Lei 13.303/2016 e dos arts. 160 e 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e **AUTORIZO** a contratação da empresa CBD BILHETE

DIGITAL S/A, para a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para o exercício de 2026, no valor de R\$ 64.225,20 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Id: 2717604

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000016/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30 da Lei 13.303/2016 e dos arts. 160 e 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e **AUTORIZO** a contratação da empresa VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA, para a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para o exercício de 2026, no valor de R\$ 3.985,50 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Id: 2717613

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC DEPGA Nº 163
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 387, de 31/01/2025, considerando o no disposto do Processo Administrativo nº SEI-180007/000728/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2023, pela PORTARIA SECEC/DEPGA Nº 136 DE 02 de agosto de 2024, para proceder ao acompanhamento da execução de recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇO;

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente:
Milena Lourenço Corbal Nogueira ID: 5107480-0

Membros:
Juliany Vieira Pinheiro ID: 5137495-1
Bruna Caroline Silva Baia Chialelli ID: 5099680-0

Substituto:
Claryssa Evangelista de Araujo Maldini ID: 5155629-4

Art. 3º - José Luís Martins da Silva ID 5076609-0 como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

FÁBIO HENRIQUE PIGLIASCO FERREIRA
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2717254

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1709 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 o que consta do processo SEI-180002/000421/2026

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, EDUARDA LACERDA DANTAS - ID: 5168743-7, JEFFERSON LYRIO CRUZ ZELMA - ID: 5167890-0 E ANA LÚCIA GERMANO ID: 2026938-2 como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/26, no processo SEI nº 180002/000421/2026, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2026.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

PORTARIA FUNARJ Nº 1710 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 o que consta do processo SEI - 180002/000573/2026

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, EDUARDA LACERDA DANTAS - ID: 5168743-7, JEFFERSON LYRIO CRUZ ZELMA - ID: 5167890-0 E ANA LÚCIA GERMANO ID: 2026938-2 como fiscais e suplentes, res-